



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### PROJETO DE LEI Nº. 142/2024

**Súmula:-** Altera disposições da **Lei Municipal nº 021, de 20 de abril de 2022**, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V - COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.** conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 021, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis à Empresa **F.V - COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA. - CNPJ nº 18.927.010/0001-32**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.*

*“Parágrafo único. Os imóveis que tratam o caput são constituídos pelos Lotes de Terras n.ºs 16 e 17, da Quadra 01, ambos com área de 1.750,00 m<sup>2</sup> cada, perfazendo uma área total de 3.500,00 m<sup>2</sup>, situados na Planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana; Objetos das matrículas nº 44.970 e nº 44.971, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.”*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 021, de 20 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 02 de dezembro de 2024.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação legislativa o presente Projeto de Lei, **que tem por objetivo corrigir a descrição dos imóveis destinados à Empresa F.V. Comércio de Alumínios Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.927.010/0001-32, conforme especificado na Lei Municipal nº 021, de 20 de abril de 2022.**

A necessidade desta correção decorre do compromisso de promover maior precisão e adequação às demandas da empresa, assegurando a descrição correta da área destinada, que inclui os Lotes 16 e 17 da Quadra 01, ambos com área de 1.750,00 m<sup>2</sup> cada, totalizando 3.500,00 m<sup>2</sup>. Tal ajuste é indispensável para regularizar os registros imobiliários perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana e para promover a conformidade legal e administrativa.

Cabe ressaltar que a aprovação desta alteração é imprescindível para viabilizar a continuidade das atividades da empresa beneficiária, cuja atuação contribui significativamente para o desenvolvimento econômico do município, por meio da geração de empregos e da valorização do setor industrial local.

Anexamos os documentos necessários para análise e instrução do processo legislativo.

Por todas essas razões, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 13:09 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9b6939765121c>.



Assinado digitalmente por:  
SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC  
Brasil.